



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010.06/98

DATA: 22.06.98

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITO À SRA. SALUTE BENFATTO RAUPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO ERVINO ALBERTON SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃ BENEMÉRITO** do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, à SRA. **SALUTE BENFATTO RAUPP**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, em especial na área social e auxílio à população deste Município.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Público autorizado a tomar todas as providências necessárias para a entrega da honraria ora concedida.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

**ERVINO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
EM 22 DE JUNHO DE 1998.

Neucir Battiston
**NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
CHEFE DE GABINETE**

